



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1.686, de 28 de março de 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)** para atender à seguinte classificação econômica:

02.08.01.12.361.0017.2144	Contribuição à APAE 3.3.50.41.00.0 – Contribuições	R\$181.000,00
TOTAL AUTORIZADO:		R\$181.000,00

(cento e oitenta e um mil reais)

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as classificações estabelecidas no Art. 1º desta Lei, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal 1.680 de 05/12/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008..

Rio Casca, 28 de março de 2008.

José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal